

PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9
CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.3.001.5166.6

Ata da 43ª Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2026

1. Data, Hora e Local: 31 de março de 2026, às 11h, de modo exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social da Porto Seguro S.A. (“**Companhia**”), localizada na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81/2022 (“**Resolução CVM 81**”).

2. Realização da Assembleia por Meio Exclusivamente Digital: a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia**”) foi realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom” (“**Plataforma**”), observados os requisitos previstos no artigo 28, §1º, da Resolução CVM 81, sem prejuízo da utilização do boletim de voto a distância como instrumento para exercício do direito de voto pelos acionistas da Companhia, nos termos dos artigos 26 e 27 da Resolução CVM 81, conforme informado pela Companhia aos seus acionistas e ao mercado nos documentos referentes à convocação desta Assembleia.

3. Publicações e Divulgações: editais de convocação publicados no jornal “O Estado de S. Paulo” nos dias 27 e 28 de fevereiro e 2 de março de 2026; e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 publicadas no jornal “O Estado de S. Paulo” em 13 de fevereiro de 2026. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes à ordem do dia, incluindo a Proposta da Administração, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da CVM, da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão e da Companhia no dia 27 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (“**Lei das S.A.**”) e da regulamentação aplicável.

4. Composição da Mesa: os trabalhos foram presididos pelo Sr. Bruno Campos Garfinkel, e secretariados pela Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci, nos termos do estatuto social da Companhia (“**Estatuto Social**”).

5. Presenças: acionistas representando 87,93% do capital social com direito a voto presentes à Assembleia Geral Ordinária e 87,96% do capital social com direito a voto presentes à Assembleia Geral Extraordinária, conforme registro de presença na Plataforma e considerando-se os boletins de voto a distância recebidos, nos termos do artigo 47, incisos II e III, da Resolução CVM 81. Em razão do quórum verificado, o Presidente da Mesa deu por instalada a Assembleia. Presentes, ainda, a distância, por meio da Plataforma, nos termos do artigo 5º, §7º, da Resolução CVM 81, o Sr. Paulo Sérgio Kakinoff, Diretor Presidente; o Sr. Celso Damadi, Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos; o Sr. Domingos de Toledo Piza Falavina, Diretor de Relações com Investidores; o Sr. Rafael Veneziani Kozma, Diretor de Controladoria; o Sr. Emílio Bentancourt, Diretor de Riscos e Governança; a representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes S/ Ltda. (“**EY**”), Sra. Patrícia Di Paula da Silva Paz; e a representante do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria, Sra. Lie Uema do Carmo; e Sr. Eduardo Rogatto Luque, Representante do Comitê de Auditoria, para atender a eventuais pedidos de esclarecimentos dos acionistas.

6. Ordem do Dia: reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 3. Ratificar as declarações de juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, deliberadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 25 de março de 2025, 23 de junho de 2025, 22 de setembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025. 4. Determinar as datas para o pagamento dos juros sobre capital próprio e dos dividendos aos acionistas. 5. Definir o número de membros do Conselho de Administração, observado o limite estatutário, para o próximo mandato, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. 6. Eleger os membros do Conselho de Administração para o referido mandato, designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração e deliberar sobre a independência dos indicados a conselheiros independentes. 7. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 8. Aprovar a modificação da composição da Diretoria, em virtude de reestruturação organizacional da Companhia, com alteração do artigo 18 do Estatuto Social. 9. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia. **7. Resumo das Deliberações:** Instalada a Assembleia, a Secretária da Mesa informou os procedimentos a serem observados durante a Assembleia para garantir o bom andamento dos trabalhos. Nenhum dos acionistas presentes à Assembleia que havia apresentado voto por meio do boletim de voto a distância informou seu interesse em manifestar o voto por meio da Plataforma, para efeitos de se desconsiderar o seu boletim de voto a distância, na forma do artigo 28, §2º, inciso II, e do artigo 48, §5º, inciso II, da Resolução CVM 81, tendo, portanto, simplesmente participado da Assembleia, nos termos do artigo 28, §2º, inciso I, da Resolução CVM 81. Foi dispensada a leitura dos documentos previstos no artigo 133 da Lei das S.A., por ausência de requerimento dos acionistas presentes, nos termos do artigo 134 da Lei das S.A., bem como do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, nos termos do artigo 46-C, parágrafo único, da Resolução CVM 81. Dando continuidade aos trabalhos, a Assembleia: **Em matéria ordinária:** 7.1. Aprovou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, desconsiderados votos em branco, abstenções e os legalmente impedidos da base da votação, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Na deliberação desta matéria, foram computados 545.508.363 votos a favor da aprovação, 28.734 votos contra a aprovação e 16.885.177 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.2. Aprovou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, a destinação do lucro líquido do exercício, conforme a proposta da administração, no valor de **R\$ 3.380.884.121,03** (três bilhões, trezentos e oitenta milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e três centavos), que, após a realização de reserva de reavaliação, no montante de **R\$ 6.624.920,64** (seis milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), perfaz o valor de **R\$ 3.387.509.041,67** (três bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões, quinhentos e nove mil, quatrocenta e um reais e sessenta e sete centavos), da seguinte forma: (i) Destinação de **R\$ 169.044.206,05** (cento e sessenta e nove milhões, quatrocenta e quatro mil, duzentos e seis reais e cinco centavos) para a conta de reserva legal; (ii) Distribuição de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de **R\$ 1.275.931.000,00** (um bilhão, duzentos e setenta e cinco milhões, novecentos e trinta e um mil reais), equivalentes ao valor líquido de **R\$ 1.123.051.939,64** (um bilhão, cento e vinte e três milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referentes ao exercício social de 2025, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em reuniões de 25 de março de 2025 (declaração de juros sobre o capital próprio referentes aos meses de janeiro a março de 2025), 23 de junho de 2025 (declaração de juros sobre o capital próprio referentes aos meses de abril a junho de 2025), 22 de setembro de 2025 (declaração de juros sobre o capital próprio referentes aos meses de julho a setembro de 2025) e 19 de dezembro de 2025 (declaração de juros sobre o capital próprio referentes aos meses de outubro a dezembro de 2025), e ratificado nesta Assembleia, e da imputação de parcela desse montante, no valor de **R\$ 804.616.208,90** (oitocentos e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais e noventa centavos), ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2025; (iii) Distribuição de **R\$ 567.390.120,88** (quinhentos e sessenta e sete milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos, adicionalmente aos juros sobre capital próprio ratificados conforme indicado no item 7.2 (ii), acima, estando sujeitos, em determinados casos, à retenção de imposto de renda na fonte nos termos da Lei nº 15.270/2025, conforme aplicável, os quais serão creditados contabilmente aos acionistas nesta data, conforme posição acionária registrada nesta data; e (iv) Destinação de **R\$ 1.375.143.714,74** (um bilhão, trezentos e setenta e cinco milhões, cento e quatrocenta e três mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para a conta de Reserva para Manutenção de Participações Societárias, nos termos do artigo 26, parágrafo único, do Estatuto Social. Na deliberação desta matéria, foram computados 562.403.350 votos a favor da aprovação, 5.637 votos contra a aprovação e 13.287 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.3. Ratificou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, as declarações de juros sobre o capital próprio, dos quais **R\$ 804.616.208,90** (oitocentos e quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oito reais e noventa centavos) foram imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2025, de acordo com a faculdade prevista no artigo 9º da Lei nº 9.249/1995, deliberadas pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, sendo que: (i) em reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de março de 2025, foram declarados juros sobre o capital próprio referentes aos meses de janeiro a março de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral, no valor bruto de **R\$ 277.810.000,00** (duzentos e setenta e sete milhões, oitocentos e dez mil reais), correspondendo a R\$ 0,43273681330 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente aos acionistas em 28 de março de 2025, com base na posição acionária de 28 de março de 2025, em valores líquidos, correspondendo a R\$ 0,37234392477 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), exceto para os acionistas que sejam comprovadamente isentos ou imunes; (ii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de junho de 2025, foram declarados juros sobre o capital próprio referentes aos meses de abril a junho de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral, no valor bruto de **R\$ 311.011.000,00** (trezentos e onze milhões e onze mil reais), correspondendo a R\$ 0,48320810620 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente aos acionistas em 26 de junho de 2025, com base na posição acionária de 26 de junho de 2025, em valores líquidos, correspondendo a R\$ 0,41507772131 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), exceto para os acionistas que sejam comprovadamente isentos ou imunes; (iii) em reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de setembro de 2025, foram declarados juros sobre o capital próprio referentes aos meses de julho a setembro de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral, no valor bruto de **R\$ 342.850.000,00** (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), correspondendo a R\$ 0,53380435871 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente aos acionistas em 25 de setembro de 2025, com base na posição acionária de 25 de

setembro de 2025, em valores líquidos, correspondendo a R\$ 0,45784608909 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), exceto para os acionistas que sejam comprovadamente isentos ou imunes; e (iv) em reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2025, foram declarados juros sobre o capital próprio referentes aos meses de outubro a dezembro de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral, no valor bruto de **R\$ 344.260.000,00** (trezentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e sessenta mil reais), correspondendo a R\$ 0,53760384028 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), creditados contabilmente aos acionistas em 26 de dezembro de 2025, com base na posição acionária de 26 de dezembro de 2025, em valores líquidos, correspondendo a R\$ 0,45733804670 por ação (desconsideradas as ações mantidas em tesouraria), exceto para os acionistas que sejam comprovadamente isentos ou imunes. Na deliberação desta matéria, foram computados 562.402.474 votos a favor da aprovação, 6.304 votos contra a aprovação e 13.766 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.4. Determinou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, que os juros sobre capital próprio ratificados nesta Assembleia, nos termos dos itens 7.2 (ii) e 7.3, acima, já creditados contabilmente aos acionistas, e os dividendos adicionais declarados nesta Assembleia, nos termos do item 7.2 (iii), acima, serão pagos nas seguintes datas: (i) até o dia 30 de abril de 2026, serão pagos os juros sobre o capital próprio declarados pelo Conselho de Administração e ratificados nesta Assembleia, no valor líquido de **R\$ 1.123.051.939,64** (um bilhão, cento e vinte e três milhões, cinquenta e um mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos); e (ii) até o dia 30 de novembro de 2026, serão pagos os dividendos adicionais declarados nesta Assembleia, no valor de **R\$ 567.390.120,88** (quinhentos e sessenta e sete milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte reais e oitenta e oito centavos), estando sujeitos, em determinados casos, à retenção de imposto de renda na fonte nos termos da Lei nº 15.270/2025, conforme aplicável. Na deliberação desta matéria, foram computados 562.407.876 votos a favor da aprovação, 2.530 votos contra a aprovação e 11.868 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.5. Definiu, por acionistas titulares da maioria das ações presentes, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, que o Conselho de Administração será composto por 7 (sete) membros no próximo mandato, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027, tendo sido os conselheiros eleitos nesta Assembleia, nos termos do item 7.6. Na deliberação desta matéria, foram computados 557.606.087 votos a favor da aprovação, 7.825 votos contra a aprovação e 4.808.362 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.6. Não avendo voto múltiplo ou votação em separado, foram eleitos para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, os seguintes membros: **Sr. Bruno Campos Garfinkel**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 11º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012, designado para ocupar o cargo de **Presidente do Conselho de Administração**; **Sr. André Luís Teixeira Rodrigues**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.318.961-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 799.914.406-15, com domicílio profissional na Praça Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, designado para ocupar o cargo de **Vice-Presidente do Conselho de Administração**; **Sra. Paula Magalhães Cardoso Neves**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03.724.312-8 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 796.013.407-34, residente e domiciliada na Rua Jardim Botânico, nº 211, apto. 501, Jardim Botânico, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22470-050; e **Sr. Roberto de Souza Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 641.284.587-91, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Eliseos, São Paulo/SP, CEP 01216-012; e como **Conselheiros Independentes**: **Sra. Lie Uema do Carmo**, brasileira, casada, professora e advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 000.729.544 SSP/MS, inscrita no CPF sob nº 275.817.378-61, com domicílio profissional na Rua da Consolação, nº 3.367, cpto. 63, Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01416-003; **Sra. Patrícia Maria Muratori Calfat**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.417 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 278.068.078-45, com domicílio profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133; e **Sra. Célia Kochen Parnes**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.683.944-4 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 085.502.278-70, residente e domiciliada na Rua Cesário Coimbra, nº 48, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01445-050, que são caracterizadas como membros independentes, conforme aprovado nesta Assembleia, com base em declarações encaminhadas ao Conselho de Administração da Companhia, atestando o seu enquadramento em relação aos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na Resolução CVM 80/22. Na deliberação desta matéria, foram computados 551.003.829 votos a favor da aprovação, 5.993.351 votos contra a aprovação e 5.425.094 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomarão posse em seus cargos mediante apresentação: (i) do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, contendo as declarações de atendimento à lei e à regulamentação em vigor; (ii) da declaração de desimpedimento, para os fins do artigo 147, da Lei das S.A. e do artigo 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22; e (iii) da declaração dos valores mobiliários por eles detidos de emissão da Companhia, nos termos do artigo 157, da Lei das S.A., bem como demais documentos necessários nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis. 7.7. Fixou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação, a remuneração dos administradores da Companhia no montante global anual de até R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), sendo que o referido valor também atenderá aos membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração. Os montantes individuais mensais de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração serão fixados oportunamente, nos termos do Estatuto Social. Na deliberação desta matéria, foram computados 498.898.160 votos a favor da aprovação, 58.674.862 votos contra a aprovação e 4.849.252 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. **Em matéria extraordinária:** 7.8. Aprovou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, a modificação da composição da Diretoria, em virtude de reestruturação organizacional da Companhia, com as seguintes alterações: (i) Alterar o número mínimo e máximo de membros da Diretoria, para que passe a ser de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 15 (quinze) Diretores; e (ii) Alterar a nomenclatura dos cargos de Diretores. Em razão das alterações acima, foi aprovada a alteração do artigo 18 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação: **“Artigo 18** - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 15 (quinze) membros, que serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** Dos membros eleitos, 1 (um) será designado Diretor Presidente, 1 (um) será designado Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos e os demais receberão a designação de Diretores, podendo o Conselho de Administração, no ato da eleição, definir as nomenclaturas específicas, funções e atribuições de cada cargo. **Parágrafo 2º.** Nos seus impedimentos temporários ou ausências, o Diretor Presidente será substituído pelo diretor por ele indicado. Em caso de vacância do cargo de Diretor Presidente, a Diretoria designará um de seus membros para assumir a Presidência até a primeira reunião subsequente do Conselho de Administração, que lhe designará substituído pelo restante do prazo de gestão. **Parágrafo 3º.** Os demais Diretores serão substituídos, em casos de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor, escolhido pela Diretoria. Em caso de vacância, o Conselho de Administração poderá eleger seu substituído definitivo pelo restante do prazo de gestão.” Na deliberação desta matéria, foram computados 557.776.690 votos a favor da aprovação, 5.536 votos contra a aprovação e 4.810.822 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. 7.9. Por fim, aprovou, por acionistas titulares da maioria das ações que votaram nessa matéria, consolidar o Estatuto Social para refletir as modificações aprovadas nesta Assembleia, o qual passará a vigorar com a redação constante do **Anexo 1** desta ata e que será disponibilizado nos *websites* da CVM e da B3, tendo sido sua publicação em jornal dispensada. Na deliberação desta matéria, foram computados 557.777.641 votos a favor da aprovação, 2.900 votos contra a aprovação e 4.812.507 abstenções, tendo sido desconsiderados os votos em branco e as abstenções da base de votação. **8. Documentos Arquivados na Sede Social:** demonstrações financeiras; editais de convocação; proposta da administração; publicações; procurações dos acionistas; mapas de votação; boletins de voto recebidos diretamente pela Companhia; e a gravação integral da Assembleia. **9. Encerramento:** aprovada a publicação da ata dessa Assembleia, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme faculta o §2º do artigo 130 da Lei das S.A. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em livro próprio, em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A., a qual, após ter sido reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelo presidente e secretária da mesa, que certificaram a presença dos acionistas e demais comparecentes à Assembleia, nos termos do artigo 47, §2º, da Resolução CVM 81. São Paulo, 31 de março de 2026. **Bruno Campos Garfinkel** - Presidente da Mesa; **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária. **Presenças autenticadas pelo Presidente e pela Secretária da Mesa:** Paulo Sérgio Kakinoff - **Diretor Presidente**; Celso Damadi, **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos**; Domingos de Toledo Piza Falavina, **Diretor de Relações com Investidores**; Rafael Veneziani Kozma, **Diretor de Controladoria**; Emílio Bentancourt, **Diretor de Riscos e Governança**; Patrícia Di Paula da Silva Paz, **representante da empresa de auditoria independente EY**; Lie Uema do Carmo, **representante do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria**; Eduardo Rogatto Luque, **representante do Comitê de Auditoria, Acionistas presentes via participação digital, nos termos do artigo 47, caput, inciso iii, c.c. §1º, da Resolução CVM 81, com presenças autenticadas pelo presidente e pela secretária da mesa.** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Renata Paula Ribeiro Narducci** - Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 173.652/26-8 em 10/04/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/>